



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 9/2019 - PREN/RIFB/IFB

Brasília, 15 de maio de 2019.

Interessado: IFB

Assunto: Elementos mínimos para constituição dos Diplomas de Graduação

Processo Nº: 23098.001422.2019-84

NOTA TÉCNICA Nº 04/2019 - PREN/RIFB

INTRODUÇÃO

Diante da publicação da Portaria nº 1.095/2018, que estabelece o Processo de Registro de Diploma dos cursos de Graduação, entre outras ações a serem implementadas pelas Instituições de Ensino Superior, a Pró-Reitoria de Ensino vem orientar quanto aos procedimentos necessários a fim de que seja atendida a referida normativa.

Conforme prazo estabelecido pela Portaria 1.095/2018, Art. 28, as IES terão o prazo de cento e oitenta dias para a adequação às normas, prazo esse que finda em 24 de abril de 2019.

Conforme Portaria 1.095/2018, o descumprimento dos prazos previstos no presente Capítulo será considerado irregularidade administrativa, a ser imputada à IES que lhe der causa, e poderá ser apurada por meio de processo administrativo de supervisão.

Conforme estabelece o Art. 16 da Portaria Normativa nº 1.095/2018, os diplomas de cursos de graduação deverão ser uniformes para todas às IES e apresentarão os seguintes dados obrigatórios:

I - no anverso:

- a) selo nacional;
- b) nome da IES expedidora;
- c) nome do curso;
- d) grau conferido;
- e) nome completo do diplomado;
- f) nacionalidade;
- g) número do documento de identidade oficial com indicação do órgão e Unidade da Federação de emissão;
- h) data e Unidade da Federação de nascimento;
- i) data de conclusão do curso;
- j) data da colação de grau;
- k) data da expedição do diploma;
- l) assinatura da autoridade máxima da IES expedidora;
- m) assinatura das demais autoridades da IES expedidora, quando previsto no regimento interno das IES; e
- n) local para assinatura do diplomado.

II - no verso:

- a) nome da IES expedidora e razão social de sua mantenedora e respectivo número do CNPJ;
- b) número do ato autorizativo de credenciamento ou de credenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU;
- c) número do ato autorizativo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, com a data de sua publicação no DOU ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e §

- 1º, desta Portaria, o número do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;
- d) apostila de habilitações, averbações ou registro quando for o caso;
- e) nomes das autoridades expedidoras com a indicação do cargo, caso não estejam no anverso; e
- f) espaço próprio para aposição do registro do diploma, em que serão consignados:
1. número do ato autorizativo de credenciamento ou de recredenciamento da IES registradora, com data, seção e página de sua publicação no órgão de imprensa oficial da União, dos estados ou do Distrito Federal, conforme o caso;
 2. ato que atribui a prerrogativa para registro de diplomas às faculdades previstas no art. 6º, com data, seção e página de sua publicação no DOU; e
 3. nome e cargo da autoridade máxima da IES registradora ou de seu representante legal mediante procuração específica ou por ato de delegação de poderes, no caso de instituições públicas.

DOS PROCEDIMENTOS

Deverão ser incluídos nos diplomas de graduação já expedidos pelo IFB os seguintes itens no verso dos diplomas:

- número do CNPJ do IFB;
- nome da autoridade expedidora (coordenador de registro acadêmico)
- nome e cargo da autoridade do representante legal da IES registradora (coordenador de registro acadêmico), por ato de delegação de poderes

Deverá ser retirado do anverso do diploma:

- CPF do estudante.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 601, de 06 de junho de 2013

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adilson Cesar de Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 15/05/2019 10:12:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27530

Código de Autenticação: 3b59b89f69

